



Rio Grande, 08 de novembro de 2021

Ofício Circular 02/2021 – Troca da GPS para DCTFWEB

Aos

CONTRATANTES

A empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14, vem por meio deste informar:

Prezados, em cumprimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.038, DE 7 DE JULHO DE 2021 informamos que a partir da competência de outubro de 2021 a SEFIP não terá mais valor legal referente as contribuições previdenciárias, assim somente será válido a GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS da SEFIP, não tendo mais valor a GPS da SEFIP.

Os tributos previdenciários serão recolhidos via DARF da DCTFWEB, assim informamos que o prazo para término das informações é até dia 15, em caso de feriado esse prazo é antecipado como no caso de novembro que o prazo é até dia 12:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/receita-federal-altera-data-de-inicio-da-obrigatoriedade-da-dctfweb>


Pedro Reginaldo de Albernaz
Faria e Fagundes Ltda
Rua Alvaro Costa, 14
Centro - CEP 96201-560
Rio Grande - RS

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES